

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Dispensa para contratação de empresa prestadora de serviços de transporte, sob regime de fretamento, para deslocamento de pacientes/usuários do SUS para consultas e exames, nos trajetos Rio Pardo x Santa Cruz do Sul e Rio Pardo x Porto Alegre.

Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Rio Pardo a Porto Alegre (ida e volta). Unidade: km rodado. Saída às 4h, retorno às 20h. De segundas-feira a sábado.	Km.	6.000
Rio Pardo a Santa Cruz do Sul (ida e volta). Unidade: km rodado. Saída às 5h, retorno às 18h. De segundas-feira a sábado.	Km.	3.600

Critérios exigidos para ambos trajetos:

- Comportar, no mínimo, 27 (vinte e sete) passageiros sentados.
- Veículo ter no máximo 12 (doze) anos de uso.
- Estar em boas condições de uso, com bancos estofados, cinto de segurança e ar condicionado para os passageiros.
- Estar devidamente registrado no RECEFITUR/DAER e em perfeito funcionamento de seus itens para tráfego.
- O veículo deverá estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN.
- Poderá ocorrer, conforme necessidade, viagem onde será necessário dois ônibus no mesmo dia para o mesmo destino. A não disponibilidade de dois ônibus poderá acarretar o cancelamento da Ata.
- Está incluso na prestação do serviço o valor de combustíveis, lubrificantes, fretes, motorista e suas despesas (como diária, alimentação e outros), seguro e a manutenção do veículo em geral, bem como outros gastos oriundos do serviço.

1.1 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:



(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

Visando a continuidade do transporte de pacientes/usuários do SUS, para consultas e exames em outros município, ida e volta, afim de não haver cancelamento do mesmo prejudicando os pacientes em seus tratamentos, se faz necessário o pedido de dispensa com urgência, por um período de 30 (trinta dias) ou até que se conclua o processo licitatório, a partir de 03/09/2025 devido ao vencimento da ata de registro de preço. Salientamos que existe um processo licitatório em andamento onde o mesmo foi retificado, passando o certame do dia 29/08/2025 para o dia 12/09/2025 conforme Edital 094/2025.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

(X) Não

4 Habilitação jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☒ Outras exigências de qualificação técnica:

a) O prazo de início da prestação dos serviços começará com a assinatura do contrato e deverá acontecer de acordo com o trajeto, o dia e o horário definidos pela Secretaria de Saúde.

b) A prestação do serviço deverá estar adequada ao pleno atendimento dos usuários,



de modo a atender as condições de continuidade, pontualidade e segurança, mantendo os veículos em bom estado de conservação.

c) A empresa vencedora deverá obedecer às normas do Código Nacional de Trânsito, em especial as que se referem à segurança no transporte de passageiros, e tomar todas as precauções cabíveis, com o intuito de evitar quaisquer tipos de irregularidades, cabendo a licitante toda a responsabilidade por qualquer tipo de acidente.

d) As demais despesas que por ventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da licitante vencedora. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

5 Do contrato

5.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 4767-8
E-mail: vevemlima@hotmail.com

Fiscal:

Nome: Djuly Gabrieli Soares Rosa
Cargo: Dirigente de equipe
Matrícula: 6136-0
E-mail: listafurgao@riopardo.rs.gov.br

6 Critérios de medição e pagamento

6.1 Prazos: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a prestação do serviço e relativo estritamente a quilometragem percorrida, mediante a



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

apresentação de atestado firmado pelo responsável da Secretaria competente e pelo Fiscal do Contrato, comprovando a prestação do serviço, acompanhado da correspondente Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura.

7 Do valor estimado

7.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 61.740,00**.

8 Dotação orçamentária:

Desdobramento: 18764

Natureza: 339039991200

9 Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Camile Algayer
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: (51) 3731-4284

10 Informações adicionais

Verônica Marques Lima
Secretária Municipal de Saúde de Rio Pardo